

Complementares Federais nº 101, de 4 de maio de 2000, e nº 173, de 27 de maio de 2020.
Art. 7º Não haverá premiação em dinheiro para as empresas selecionadas.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de março de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

DECRETO Nº 15.634, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Acrescenta dispositivos ao Decreto nº 14.682, de 17 de março de 2017, que reorganiza a estrutura básica da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Acrescentam-se dispositivos ao art. 1º do Decreto nº 145.682, de 17 de março de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

II -

.....

j) *Coordenadoria de Avaliação e Alienação de Ativos (CAAA);*

III -

a)

.....

4. *Coordenadoria de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio;*

....." (NR)

Art. 2º O Anexo do Decreto nº 14.682, de 17 de março de 2017, organograma da estrutura básica da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), passa a vigorar com a redação constante do Anexo deste Decreto.

Art. 3º A implementação das disposições deste Decreto fica condicionada à observância da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 4º Revoga-se o item III da alínea "a" do inciso IV do art. 1º do Decreto nº 14.682, de 17 de março de 2017.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Campo Grande, 15 de março de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DO DECRETO Nº 15.634, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

